EDITAL Nº 043/2023 - CONCESÃO DE AUXILIO TRANSPORTE

Abre inscrições para a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico profissionalizante

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBI, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.529, de 12 de Abril de 2018, resolve expedir o presente edital para estabelecer regras e formas específicas para concessão de auxilio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico profissionalizante do Município de Caibi.

1- DA INSCRIÇÃO

- **1.1** O Processo de inscrição será facultado aos estudantes residentes no município de Caibi/SC, regularmente matriculados em cursos presenciais e semipresenciais em estabelecimentos de ensino superior.
- 1.2 A inscrição será efetuada no período do dia 16 de novembro de 2023 até o dia 30 de novembro de 2023, na portaria da Prefeitura Municipal de Caibi, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00 min as 17h00min.
- 1.3 Para fazer a inscrição, o estudante deverá apresentar:
 - I Requerimento conforme Anexo I da Lei 2.529, de 12 de abril de 2018.
- II Atestado de frequência emitido pela Instituição de Ensino, constando quantos dias por semana o acadêmico frequenta o Ensino Superior/Técnico, caso não conste os dias preencher o Anexo II da Lei 2.529, de 12 de abril de 2018 e entregar juntamente com o atestado fornecido pela instituição;
- III Possuir residência fixa neste município, e comprovar através de um comprovante em nome do acadêmico ou em nome do pai/mãe. Caso não possuir comprovante nominal, preencher declaração conforme Anexo III da Lei 2.529, de 12 de abril de 2018, em nome do proprietário da residência, assinada pelo mesmo;
- IV Preencher Declaração que não foi beneficiado anteriormente, em outros programas realizados pelo Governo Municipal de Caibi, conforme Anexo IV da Lei 2.529, de 12 de abril de 2018
 - V Apresentar cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e título de eleitor;
 - VI Informar nº conta corrente no Banco do Brasil S/A, quem tiver.



VII – Apresentar comprovante de pagamento do transporte efetuados no período dos meses de janeiro a junho de 2023.

2 - DA SELEÇÃO E PAGAMENTOS

- 2.1 A verificação dos documentos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
- 2.3 O pagamento correspondente ao benefício será pago diretamente ao beneficiário através de Conta Bancaria.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

3.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 16 de novembro de 2023.

ÉDER PICOLI Prefeito Municipal